

PETIÇÃO Nº 255/X/1^A

Por determinação T. S. ...
o Presidente da A. R. ... DACPI
a 1 = Com. ...

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

06.04.07
L. ...

Na qualidade de cidadão português, venho ao abrigo do disposto no Artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, solicitar a V.ª Ex.ª que promova as medidas neccessárias ao reconhecimento oficial pelo nosso país de um dos genocídios menos conhecidos do século XX: a "Grande Fome de 1932-1933" ou "Holodomor", na qual cerca de quatro milhões de ucranianos foram vítimas de um extermínio pela fome, deliberadamente provocada pelo regime estalinista no âmbito da colectivização agrícola e da repressão da sua identidade nacional.

A este respeito, destaco pela sua relevância política ou científica, as seguintes iniciativas relacionadas com este terrível crime praticado pelo regime totalitário estalinista:

- Declaração conjunta de vários países-membros das Nações Unidas (A/C.3/58/9), no decurso da 58.ª Sessão da Assembleia-Geral da O.N.U., em 10/11/2003;
- Mensagem de Sua Santidade João Paulo II, em 23/11/2003;
- Mensagem do Director Geral da UNESCO, Sr. Koichiro Matsuura, em 16/12/2003;
- Resoluções aprovadas respectivamente pelo Parlamento da Estónia (20/10/1993); pelo Parlamento da Ucrânia (15/5/2003); pelo Senado do Canadá (19/6/2003); pelo Senado dos Estados Unidos da América (21/7/2003); pelo Parlamento do País Basco (5/9/2003); pelo Senado da Argentina (17/9/2003); pela Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América (21/10/2003); pelo Senado da Austrália (31/10/2003); pelo Parlamento da Hungria (28/11/2003); pelo Parlamento da Lituânia (24/11/2005); pelo Parlamento da Geórgia (20/12/2005) e pelo Senado da Polónia (17/3/2006);
- Resolução da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, sobre a necessidade de uma condenação internacional dos crimes dos regimes comunistas totalitários, em 25/01/2006;
- Relatório da *International Commission of Inquiry into the 1932-1933 Famine in Ukraine*, sob a presidência do Professor Jacob Sundberg (1986-1991);
- Relatório da *U.S. Commission on the Ukraine Famine*, sob a direcção de James Mace, em 19/4/1988;
- *Convegno Internazionale di Studi: "La grande carestia, la fame e la morte della terra nell'Ucraina del 1932-33"* (Istituto per le Ricerche di Storia Sociale e Religiosa di Vicenza, 16-18/10/2003);

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>147953</u>
Classificação
<u>18/03/11</u>
Data
<u>11.03.06</u>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º de Rec. <u>147953</u>
Inscrição n.º <u>866</u> de <u>11/04/2006</u>

- *The Ukrainian Terror-Famine of 1932-33. Revisiting the Issues and the Scholarship Twenty Years after the HURI Famine Project* (Harvard University, 20/10/2003);
- *"The Man-Made Great Famine in Ukraine of 1932-33 (Holodomor)"* (Columbia University, 10/11/2003);
- *"70th Anniversary of the 1932-33 Famine"* (University of Alberta, 11-28/11/2003);
- *"The Ukrainian Man-Made Famine of 1932-33"* (Kennan Institute, 13/11/2003);
- *"Famine in Ukraine: 70 Years After"* (Stanford University, 13/11/2003);
- *"La famine de 1932-33 en Ukraine-Le génocide en quête de reconnaissance"* (Université de Paris III, 21/11/2003);
- *"A un passo dall'Europa. Holodomor - Per non dimenticare. Ucraina 1933-2003"* (Università di Firenze, 17/02/2004);
- *"Ucraina. Storia di un Genocidio"* (Fondazione Liberal di Ferdinando Adornato, Roma, 22/3/2004);
- *"Was the Famine in Ukraine in 1932-33 Genocide"* (Humboldt Universität, 26/7/2005);
- *"Stalin, Le Carestie Sovietiche e il Holodomor Ucraino(1931-1933)"* (Fondazione Istituto Gramsci, Roma, 12/10/2005).

Merece igualmente destaque, o reconhecimento pelo Parlamento Europeu, em 26/02/2004, de outro genocídio cometido pelo regime estalinista: a deportação de toda a população chechena para a Ásia Central, em 23 de Fevereiro de 1944.

Tendo igualmente em consideração o facto da Ucrânia pretender solicitar, por ocasião do 75.º aniversário do "Holodomor" (2007), um amplo reconhecimento internacional deste genocídio, e de em Portugal existir uma significativa comunidade de origem ucraniana, cujas raízes históricas e culturais nos são praticamente desconhecidas, julgo ser do maior interesse aproveitar tal oportunidade para expressarmos, enquanto povo humanista e solidário, a nossa sentida homenagem à sua memória histórica.

Na qualidade de professor de História, manifesto desde já a minha disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos a V.ª Exa. e colaborar em eventuais iniciativas que visem concretizar esse reconhecimento por parte do nosso país, disponibilizando o E-mail: luismatosribeiro@yahoo.com.br.

Grândola, 24 de Março de 2006

Com os mais respeitosos cumprimentos,



(Luís Miguel de Matos Ribeiro)